



## PORTARIA Nº 24/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que o requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Ademar Ferreira de Brito	5.396.539-3	35 e 5789	Professor	05/10/2020 a 04/01/2021
Luiz Vieira dos Santos	39372886	129-5	Operador de Máquinas	05/011/2020 a 04/02/2020

**Art. 2º)-** Os Servidores nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2020.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito